

**EDITAL 118/ProPPEI/2025**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof<sup>a</sup>. Dra. Fatima de Campos Buzzi, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas e Calendário de Matrícula para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVALI, com área de concentração em Educação.

**1 OBJETIVOS DA SELEÇÃO:**

O processo de seleção visa classificar candidatos com o seguinte perfil:

- a) Capacidade para resolução de problemas;
- b) Capacidade de exposição oral do tema a ser pesquisado;
- c) Conhecimento de língua estrangeira;
- d) Capacidade para refletir sobre a intenção de pesquisa e a educação.

**2 VIGÊNCIA DO EDITAL: 08 de julho a 21 de julho de 2025****3 NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas) vagas**

3.1 As 02 (duas) vagas serão assim distribuídas:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Nº de Vaga/Professor(a)</b>	<b>Temáticas de Pesquisa que orienta</b>
Políticas para a Educação Básica e Superior	02 vagas – Prof <sup>a</sup> Dra. Silmara Maia da Costa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mapeamento de Experiências de Cocriação Curricular no Ensino Superior: estratégias para maior engajamento de docentes e discentes no processo de formação: educação superior, tecnologias e políticas educacionais com perspectivas interseccionais em ambientes de educação formal (ODS 4, 8 e 10);</li></ul>

3.2 O candidato deverá elaborar a sua intenção de pesquisa de acordo com as temáticas das Linhas de Pesquisa e dos Grupos de Pesquisa dos Professores listados anteriormente.

**Etapa desclassificatória.**

#### 4 INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada através da inscrição online, disponível no site do programa até o dia **21 de julho de 2025**, contendo toda a documentação exigida no Item 6 do presente Edital. Somente serão apreciados os pedidos de inscrição cujo envio tenha ocorrido até o dia **21 de julho de 2025 até às 17h30min.**

#### 5 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO<sup>1</sup>

5.1 Poderão inscrever-se os portadores de diploma de graduação plena emitido por instituições brasileiras, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecido no Brasil.

5.2 Poderão participar do processo seletivo, ainda, candidatos que se encontrem em fase de conclusão de curso de graduação do 1º semestre letivo de 2025, desde que apresentem, no ato da inscrição, documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau<sup>2</sup>.

#### 6 DOCUMENTAÇÃO

6.1 A documentação exigida para a inscrição consiste no formulário de inscrição (disponível no link do site [www.univali.br/ppge](http://www.univali.br/ppge) - mestrado em educação - link "processo seletivo" > "Inscrição Online"), e acompanhado dos seguintes documentos:

6.1.1 Diploma de graduação (os candidatos que irão concluir o curso referente ao 1º semestre de 2025 deverão anexar documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau<sup>2</sup>).

6.1.2 Histórico escolar de graduação (os candidatos que irão concluir o curso referente ao 1º semestre de 2025 deverão anexar o histórico escolar das disciplinas cursadas até a data da inscrição).

6.1.3 Certidão de nascimento ou casamento.

6.1.4 Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, informando número da agência e conta.

---

<sup>1</sup> Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam às exigências dos itens 5 e 6 deste Edital.

<sup>3</sup> uma vaga destinada a candidato/a cota relacionada a grupos étnico-raciais (Lei n.12.711/12)

<sup>2</sup> Neste caso, se o candidato for aprovado, o ingresso do aluno no Curso fica condicionado à apresentação do diploma da graduação no período de matrícula do PPGE.

- 6.1.5 Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão: a) brasileiro (a): carteira de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte; b) estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil..
- 6.1.6 *Currículo no formato CNPq/Plataforma Lattes (com registro Orcid cadastrado)* com comprovação de produção científica qualificada (se houver) somente dos últimos 3 (três) anos, ou seja, livro, capítulo de livro, artigo publicado em periódicos ou em anais de eventos científicos; comprovação de iniciação científica (se houver - bolsista de graduação).
- 6.1.7 Cópia do Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral.
- 6.1.8 Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido nos últimos 03 (três) meses: a) em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista, deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante apresentado; b) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) bolsista(a) e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.
- 6.1.9 Termo de Compromisso de Bolsa (Anexo III).
- 6.1.10 Plano de trabalho (Anexo IV).
- 6.1.11 Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V).
- 6.1.12 Súmula Curricular, apenas com as informações do bolsista (Anexo).
- 6.1.13 Intenção de pesquisa deve constar **exclusivamente** com a temática de pesquisa desenvolvida pelos professores (as) relacionados (as) acima com os seguintes itens com: Título/Temática; Problema de pesquisa; Referencial Teórico; Metodologia (Como fazer a pesquisa), Referências (Máximo de 10 páginas, incluindo a lista de referências).
- 6.2 A inscrição deverá ser feita até o dia **21 de julho de 2025**, contendo toda a documentação exigida no Item 6.1 deste Edital.

## 7 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
1. Processo de inscrição	07/07 a 21/07/2025	Online
2. Homologação das Inscrições por Edital	23/07/2025	Até as 18h
3. Entrevista	25/07/2025	Horário a ser agendado pelo PPGE e postado no site.

4. Divulgação do Resultado	29/07/2025	Até às 18h.
5. Matrícula	01/08/2025	Online

7.1 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, previamente designada nos termos regimentais do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação.

7.2 O processo de seleção seguirá a seguinte etapa:

7.2.1 Entrevista:

- O Processo Seletivo compreenderá a realização de entrevista. A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato, o *Curriculum Lattes* e a temática apresentada na sua Intenção de Pesquisa.
- Os critérios de seleção da entrevista serão: inserção da intenção de pesquisa nas temáticas indicadas por um ou mais professores orientadores; leituras direcionadas à temática da intenção de pesquisa; experiência em ensino e pesquisa; disponibilidade de vaga por linha de pesquisa; disponibilidade de tempo para as aulas e para os estudos.

As entrevistas serão realizadas no período de **25 de julho de 2025**, em horários previamente agendados pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, conforme lista disponível no *site* [www.univali.br/ppge](http://www.univali.br/ppge) - mestrado - *link* "processo seletivo", até o dia 24 de julho de 2025.

## 8 RESULTADOS

8.1 Serão selecionados os 02 (dois) primeiros candidatos, conforme disponibilidade de vaga por linha de pesquisa. A média final será calculada com base nos resultados da intenção de pesquisa, da entrevista e da análise do *Curriculum Lattes* e, por atender exclusivamente a um critério interno de seleção, não será divulgada.

8.2 A média final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em futuros processos seletivos.

8.3 Os candidatos que participarem deste processo seletivo e que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, condicionando-se à existência de vagas, conforme o que determina o Art. 17 (inciso II) do Regimento dos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI.

8.4 O resultado do processo de seleção será divulgado na Secretaria do Curso e no *site* [www.univali.br/ppge](http://www.univali.br/ppge) - mestrado - *link* "**processo seletivo**", no dia 29 de julho de 2025, após apresentação e aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVALI.

8.5 Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas no dia de 19 de junho de 2025, conforme instruções que serão encaminhadas para os aprovados no seletivo por e-mail.

**Após a confirmação de matrícula, o Diploma, RG, CPF e Certidão de Nascimento/Casamento (cópias), deverão ser entregues na secretaria do curso. As cópias deverão estar autenticadas ou apresentar cópias simples com os originais para conferência, no seguinte endereço:**

Universidade do Vale do Itajaí - *Campus Itajaí*  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Rua: Uruguai, nº 458 - Bairro: Centro - Setor F4 - 4º piso, sala 405  
Itajaí/SC - CEP 88.302-901  
Fones: (47) 3341-7516 / 3341-7822

8.6 Os candidatos selecionados e matriculados deverão submeter-se à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) a ser realizada pela UNIVALI Idiomas, no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do seu ingresso no Curso.

O Certificado de aprovação em exame de proficiência pode ainda ser emitido por outra instituição de ensino superior que possua programa de Mestrado reconhecido pelos órgãos competentes, sendo este nível B2, com nota igual ou superior a 7.0, ou emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (p.ex.:Toefl, Cambridge, IELTS).

O exame de proficiência de outra instituição somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do curso para validação pela UNIVALI Idiomas.

## 9. CONCESSÃO DAS BOLSAS

02 (DUAS) Bolsas do PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC (CHAMADA PÚBLICA FAPESC 23/2025) – modalidade Taxa Escolar - que integra os seguintes critérios:

As Bolsas de MESTRADO FAPESC possui vigência máxima de 23 (vinte e três) meses e é destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação.

§ 1º A vigência máxima supracitada inclui as mensalidades recebidas pelo bolsista por meio de bolsas de outras agências de fomento, com a mesma finalidade, sendo assim, o bolsista terá direito a concessão da mensalidade o mestrado;

**O bolsista FAPESC deverá repassar mensalmente à UNIVALI o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento dessa obrigação. Como contrapartida, a UNIVALI concederá uma bolsa institucional correspondente à diferença entre o valor da mensalidade do Curso e a bolsa FAPESC, assim limitando o valor das mensalidades ao valor da bolsa FAPESC, desde que o(a) aluno(a) mantenha as condições exigidas por este Edital para manutenção da bolsa concedida.**

São atribuições do bolsista FAPESC:

- I - Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;
- II - Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do FAPESC;
- III - Comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de

remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e  
IV - Devolver ao FAPESC eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa

O bolsista do FAPESC deverá:

- I - Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- II - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- III - Estar regularmente matriculado no PPG participante;
- IV - Ser selecionado pela Coordenação do PPG e indicado pelo Representante Institucional; e não estar aposentado.

§ 1º Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.

Estes e outros critérios serão abordados com os candidatos no dia da entrevista pela comissão designada para este seletivo especial.

As bolsas serão concedidas obedecendo a classificação do candidato em processo seletivo, conduzido pela comissão julgadora. Os 02 (DOIS) primeiros classificados receberão a bolsa FAPESC;

Ao aceitar a bolsa FAPESC, o(a) aluno(a) não poderá concorrer a outra bolsa do Programa até a conclusão de seu curso de mestrado ou doutorado.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato poderá ser indicado pelo Colegiado a qualquer outro professor do Programa que considere mais adequado para o desenvolvimento do Projeto.

10.2 Não caberá recurso das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.

10.3 O Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

10.4 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.

10.5 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de homologação e/ou divulgação de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz e/ou impressão digital) conforme o caso e observado o objeto

deste Edital, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

10.6 A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada.

10.6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Itajaí, 08 de julho de 2025.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Verônica Gesser**  
Coordenadora do Programa de Pós-  
Graduação em Educação

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Fatima de Campos Buzzi**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,  
Extensão e Inovação